



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>GA.</u>

PARECER Nº **1503/2023**

O. S. Nº **1503/2023**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 760/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Barreto de Oliveira.”

AUTORIA:

Deputado BETO DOIS A UM.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 760/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, que “Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Barreto de Oliveira”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2714/2023, Protocolo nº 8309/2023, lido na 51ª Sessão Ordinária (09/08/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Barreto de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 16/08/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo foi instruído com alguns dos documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS.	07
RUB.	9A.

informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Ademais, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 17/08/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

AFBD



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 06

RUB. 4.9

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **MÁRCIO BARRETO DE OLIVEIRA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~**II** - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>09</u>
RUB <u>GA</u>

para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **014/035** (fl. 05v) homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, demonstrando consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente, que dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa. Vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 a 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 760/2023**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Nascido na cidade de Niterói, no Rio de Janeiro, em 29 de março de 1975, filho de Almir Gomes de Oliveira e Lourdes Barreto de Oliveira, Márcio Barreto foi encaminhado ao mundo das vendas. Desde pequeno vendia picolés e águas nas praias do Rio de Janeiro, e nas ruas de Niterói e São Gonçalo vendia salgadinhos e cocada cremosa que sua mãe preparava. Em 1994, Márcio Barreto estudava Rádio e TV e foi quando ingressou no Exército Brasileiro como recruta, com o sonho de seguir carreira, mas em 1996 decidiu pedir baixa da instituição para viajar para o Mato Grosso (terra que alguns amigos já haviam contado ser muito promissora). Márcio então se desliga como 3º Sargento da Reserva, e recebe Menção Honrosa do Exército Brasileiro pelos serviços prestados à corporação. Neste mesmo ano Márcio estreou no Rádio, passou por várias emissoras, como a Rádio Nativa FM, Atlântica FM, Tropical FM e Popular FM no Rio de Janeiro. Quando chegou em Cuiabá - MT em 1998, Márcio atuou na Antena FM, Industrial AM, Gazeta FM, Band FM, Jovem Pan FM e Cidade FM, Mega 95 FM. Em 2006 começou a empreender em Mato Grosso, abrindo sua empresa Salada Pop, que começou com um site de fotografias de eventos e com o passar dos anos se transformou no Programa Salada Pop de grande audiência nas rádios do estado. Apaixonado por esta terra que o acolheu com



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS.	10
RUB.	GA

tanto amor e oportunidades, em 2015, Márcio Barreto foi agraciado com o Título de Cidadão Cuiabano. Neste ano de 2023 Márcio retornou a Band FM das 17h às 18h, animando as tardes da Band com o programa Salada Pop na Band. Com bordões como "Alô galerinha do bem!!!", "Ai Papai", conquistou um grande número de fãs. Márcio se destaca pelo seu jeito irreverente, senso de humor apurado, espontaneidade e por falar o que pensa de forma respeitosa e bem-humorada. Na Televisão, Márcio iniciou os trabalhos atuando em VTs publicitários de grandes empresas como: Todimo, Trescenco, Ariel, Domani Veículos, Lojas City Lar, Multi Padrão, Acomac entre outras. Seu primeiro programa de TV foi o Domingão do Caminhão, na Band TV, logo após passou um longo período apresentando o famoso programa de vendas Shop Mix na TV Gazeta, também apresentou o renomado Band Folia da TV Band, e no SBT apresentou o programa de maior audiência da emissora, Olho Vivo na Cidade durante alguns anos. Atualmente na TV, Márcio apresenta o seu Programa de Viagens Barreto Por Aí, onde mostra as belezas do Mato Grosso, Brasil e Mundo com o seu celular em mãos, para os telespectadores da TV Cidade Verde Canal 12.1. Ao longo destes 25 anos de Cuiabá, Márcio Barreto apresentou alguns dos principais eventos de Mato Grosso, e de diversas praças do Brasil. Apresentação para empresas nacionais e multinacionais. No período da Copa do Mundo realizada no ano de 2014, Márcio foi o apresentador da Arena Pantanal para a FMF, CBF e FIFA. Shows internacionais também ampliam o currículo deste Mestre de Cerimônias como: Billy Paul e Julio Iglesias, além dos grandes nomes nacionais do Show Business. Em 2022 Márcio Barreto tomou uma importante decisão em sua carreira, seguir o seu propósito de vida como Mentor, Palestrante e Treinador de Vendas com a empresa Vendedor 24h. Apaixonado por vendas, marketing e varejo. Márcio Barreto hoje é Fundador do Vendedor 24h Treinamentos, e sócio do Vendas 24h. Márcio vem ajudando muitas pessoas e empresas pelo Brasil, a descobrirem e desenvolverem os poderes do Vendedor 24h que está em nós. Neste ano de 2023, Márcio lançará o seu Livro de Vendas, Vendedor 24h - Venda em qualquer lugar sem hora marcada. O primeiro lançamento será na nossa capital em outubro. Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), e na *internet*, sendo que na primeira fonte não foi detectada existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

AFBD



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>GA</u>

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas no documento enviado e na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor **MÁRCIO BARRETO DE OLIVEIRA**, nascido na cidade de



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 12
RUB. 6A

Niterói, no Rio de Janeiro, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 760/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 51ª Sessão Ordinária (09/08/2023).

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS.	13
RUB.	GA

III – VOTO DO RELATOR

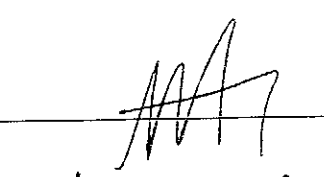
PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 760/2023	1503/2023	1503/2023
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 760/2023 , de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, que “Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Barreto de Oliveira.”		

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o Senhor **MÁRCIO BARRETO DE OLIVEIRA**, nascido na cidade de Niterói, no Rio de Janeiro, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 760/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 51ª Sessão Ordinária (09/08/2023).

VOTO RELATOR: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
☐ PELA REJEIÇÃO.
☐ PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 22 de 8 de 2023.

RELATOR (A):


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consulter Legislativo / Núcleo Social



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

AFBD



ALMT
Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

FLS. 14 RUB. CA.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:	☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	22/08/23 10H00.
PROPOSIÇÃO:	PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 760/2023.		
AUTORIA:	Deputado Estadual BETO DOIS A UM.		
APENSAMENTOS:			
ANEXOS:			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 760/2023, por atender os requisitos previstos na Resolução nº 6.597/2019.		

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSD		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANA Lídio Barbosa MDB		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos UNIÃO BRASIL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSOC
Núcleo Social

NUSOC | GMCA
1ª página

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915.